



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 237/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3097/2020

Pilar do Sul, 07 de julho de 2020.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 50/2020, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos da Secretaria de Educação acerca da confecção de máscaras de proteção facial em unidade escolar.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURELIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

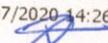
JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0339-2020  
Recebido do Executivo 0167-2020  
08/07/2020 14:26:06

  
PROTOCOLO



Pilar do Sul, dia 30 de Junho de 2020.

Ofício SEED Nº 224/2020

Assunto: Requerimento nº 050/2020

Interessado: Paulo Henrique Pinheiro – Vereador MDB

A Secretaria Municipal de Educação, ora representada por mim, Vera Lúcia Nicomedes Macedo, RG nº 12.809.530-1, Secretária Municipal de Educação em Pilar do Sul, em atendimento ao proposto pelo requerimento nº 050/2020, da Câmara Municipal de Pilar do Sul, esclarece:

- 1) Não há nenhuma parceria firmada entre os servidores da Secretaria de Educação para confecção de máscaras. O que há é o aproveitamento das habilidades de alguns funcionários em exercício presencial ou remoto, se pertencentes ao grupo de risco – artigo 5º do Decreto nº 3.719/2020, de 18 de março de 2020.
- 2) O material é comprado pelas próprias unidades escolares – recursos próprios do programa Caixinha Escolar, conforme reserva de cada escola e sempre utilizado em benefício do próprio aluno. As máscaras confeccionadas até o presente momento fazem parte do Plano Adaptativo Emergencial para retorno às aulas presenciais, ainda sem data definida.
- 3) O destino a ser dado para o material confeccionado (máscaras) será evidentemente em favor dos alunos, professores e funcionários das escolas municipais por ocasião do retorno às aulas; trata-se de uma das ações necessárias e obrigatórias para garantia da integridade física dos integrantes da área educacional. EM HIPÓTESE ALGUMA ESSAS MÁSCARAS SERÃO VENDIDAS. Elas ficarão para uso exclusivo dos alunos e profissionais de apoio e até para os pais, se necessário, numa eventual atividade presencial com eles.

A foto alusiva ao requerimento demonstra o aproveitamento dos profissionais que não são do grupo de risco e estão em exercício presencial numa determinada unidade escolar e esse labor não representa desvio de função até porque não há obrigatoriedade nem controle de metas quantificadas, apenas aproveitamento das habilidades já demonstradas em outras tarefas e sempre favorável ao aluno.

Sem mais, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
RG: 12.809.530-1  
Secretária de Educação

Ilmo Dr. Caetano Scaduto Filho  
Secretário de Negócios Jurídicos